

1.º Vogal Efetivo: Marcolina Maria Ratinho Fazenda Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

2.º Vogal Efetivo: Rui Miguel Bartolomeu Alves Lobo, Técnico Superior/História;

1.º Vogal Suplente: Maria Isabel Paixão Pastaneira — Assistente Técnica;

2.º Vogal Suplente: Maria Manuel Maneta Pereira Boeiro — Coordenadora Técnica.

Nas faltas e impedimentos os Presidentes do júri, serão substituídos pelo primeiro vogal efetivo.

27 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, da República Portuguesa “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

28 — Publicitação do procedimento: Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente procedimento concursal será publicitado:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*, por publicação integral;
- b) Na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- c) Na página eletrónica desta Câmara Municipal, por extrato, disponível para consulta a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- d) Em jornal de expansão Nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de setembro de 2017. — A Presidente, *Silvia Cristina Tirapicos Pinto*.

310812611

## MUNICÍPIO DO BARREIRO

### Aviso (extrato) n.º 12331/2017

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torno público que celebramos contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Assistente Operacional, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com a remuneração correspondente à 1.ª posição e ao 1.º nível, da tabela única remuneratória, na sequência do procedimento concursal ref.ª 02/2017 — com os trabalhadores João Paulo Pinto Lourenço e Marlene Angélico Brasil Ferreira, com efeitos a 01/09/2017;

29 de setembro de 2017. — A Vereadora, *Sónia Lobo*.

310825978

## MUNICÍPIO DE BEJA

### Aviso n.º 12332/2017

João Manuel Rocha da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Beja, para efeitos do estabelecido no art.º 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna-se público que a Câmara Municipal de Beja em sua reunião de 20 de setembro de 2017 deliberou determinar a elaboração da alteração ao Plano de Pormenor da Expansão Poente — Beja, na União de Freguesias de Santiago Maior e S. João Baptista, com o objetivo de reequacionar os usos inicialmente propostos para as áreas destinadas a equipamento.

Tempo previsto para a execução do plano: 45 dias.

Poderão, de acordo com o art.º 88, n.º 2, no prazo de 15 dias a partir da data de publicação do presente aviso, serem formuladas sugestões ou apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do plano.

As sugestões deverão ser apresentadas por escrito e entregues nos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Beja — Rua de Angola, n.º 5, 7800-468 Beja, enviadas por correio para a referida morada ou para o mail: [dau@cm-beja.pt](mailto:dau@cm-beja.pt).

27 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Beja, *João Manuel Rocha da Silva*.

### Deliberação

João Daniel Frazão Felício, Assistente Técnico, declara que na ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de Beja realizada em 20 de setembro de 2017, consta entre outras uma deliberação com o seguinte teor: “Deliberado aprovar por unanimidade a “alteração ao Plano de Pormenor da Zona de Expansão Poente”

Por ser verdade e me ter sido pedido, passei a presente declaração.

Paços do Município de Beja aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e dezassete, o Assistente Técnico; *João Daniel Frazão Felício*.

610813957

## MUNICÍPIO DE Boticas

### Aviso n.º 12333/2017

#### Renovação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que através do meu despacho de 22 de agosto do corrente ano e nos termos do artigo 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de agosto), conjugado com o disposto no artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e atendendo às alterações orgânicas decorrentes da aplicação da referida Lei n.º 49/2012, foi efetuada a renovação, por igual período de três anos, da comissão de serviço da Chefe de Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, Dra. Teresa Cristina Nogueira Pinto Queiroga, Técnica Superior deste Município, a partir do dia 6 de setembro de 2017.

11 de setembro de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara, *Guilherme Pires*.

310821392

## MUNICÍPIO DE BRAGA

### Edital n.º 807/2017

#### Alterações ao Código Regulamentar do Município de Braga

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga, faz saber que em Reunião de Executivo Municipal realizada a 3 de julho de 2017, foi deliberado aprovar a alteração ao artigo 8.º, ponto 3 da Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais — Anexo 11 ao Código Regulamentar do Município de Braga:

Artigo	Descritivo	Preço €	Regime Iva
Artigo 8.º . . .	Equipamentos desportivos de lazer:		
	3 — Utilização de campos de ténis e padel:		
	3.1. — Utilização diurna e por hora ou fração de campo de ténis . . . . .	7,50€	c)
	3.2. — Utilização noturna e por hora ou fração de campo de ténis . . . . .	8,50€	c)
	3.3. — Utilização diurna e por hora ou fração de campo de padel . . . . .	8,00€	c)
	3.4. — Utilização noturna e por hora ou fração de campo de padel . . . . .	10,00€	c)
	3.5. — Aluguer de raquete de ténis ou padel por hora ou fração . . . . .	2,00€	e)
	3.6. — Aluguer de kit de 3 bolas de ténis ou padel por hora ou fração . . . . .	1,00€	f)

Regime de IVA: a) Incluído; b) Incluído à taxa reduzida; c) Isento; d) não sujeito; e) Mediante prestação de caução no valor de 20,00 €; f) Mediante prestação de caução no valor de 5,00 €.